

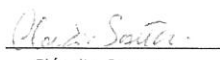
SGD/2016/17579

**EDITAL**  
**Saída-SJ/2017/22**

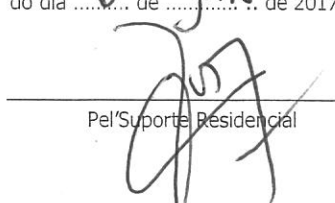
**ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO DOS EVENTUAIS HERDEIROS DE MARIA EMÍLIA DA SILVA E DE FERNANDO MANUEL DA SILVA PINHEIRO / HABITAÇÃO MUNICIPAL SITA NO BAIRRO QUINTA DO CABRINHA, N.º 8 – 1. D, EM LISBOA / RETIRADA DE BENS E ENTREGA DAS CHAVES DA HABITAÇÃO MUNICIPAL.**

Em cumprimento do **despacho da Senhora Vereadora da Câmara Municipal de Lisboa** responsável pelo Pelouro da Habitação, Paula Marques, proferido em 14 de Dezembro de 2016, ao abrigo do Despacho de Delegação e Subdelegação de Competências n.º 142/P/2015, publicado no Boletim Municipal n.º 1139, 2.º Suplemento, de 17 de dezembro, a GEBALIS – Gestão do Arrendamento Social em Bairros Municipais de Lisboa, E.M., notifica os eventuais **herdeiros de MARIA EMÍLIA DA SILVA E DE FERNANDO MANUEL DA SILVA PINHEIRO** para promoverem, no prazo de **10 dias úteis** a contar da data da afixação do presente Edital, a **retirada dos bens** que ainda permaneçam na habitação municipal e a **entrega das respetivas chaves**, sob pena de se reentrar na posse da habitação municipal, sendo os bens considerados abandonados a favor da GEBALIS, caso não venham a ser reclamados no prazo de 60 dias, não tendo, neste caso, os eventuais herdeiros direito a qualquer compensação, nos termos previstos no n.º 5 do artigo 28.º da Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 32/2016, de 24 de Agosto.

A Jurista

  
Cláudia Santos  
(Serviço Jurídico)

Afixado às <sup>11</sup> horas e <sup>55</sup> minutos  
do dia <sup>6</sup> de <sup>JAN</sup> de 2017

  
Pel' Suporte Residencial

SJ/CS

**Nota:** Para efeitos da alínea b) do n.º 3 do art.º 112º do novo Código do Procedimento Administrativo é afixada cópia do presente edital também na Junta de Freguesia e, no Gabinete de Bairro da respectiva área da residência, bem como publicado o seu conteúdo na internet do *site* institucional da Gebalis.

1/1